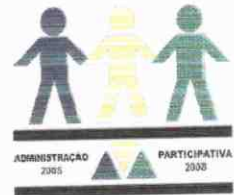




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 800/2008

DE 19 DE AGOSTO DE 2008

“MANTÉM NA SUA INTEGRA OS ARTIGOS 70, 71 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 750/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Mantém na sua íntegra o teor dos artigos 70, 71 e seu parágrafo único da Lei Municipal 750/08 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01 de Julho de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

